



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORARIO POR PRAZO DETERMINADO N°. 202/2025.

Que entre si fazem, de um lado o Município de **Porto dos Gaúchos/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 03.204.187/0001-33, com sede na Praça Leopoldina Wilke nº 19, nesta cidade de Porto dos Gaúchos/MT, neste ato representado por **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 117****-7 SESP/MT e CPF nº 893.***.***-87, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº 578, Centro, nesta cidade, adiante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **LETICIA KREUTZFELDT SANTANA**, brasileira, portadora do RG nº. 216****-1 SESP/MT e CPF nº 703.***.***-47, residente e domiciliada na Av. Passo Fundo, Centro, nesta cidade, adiante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguinte:

Cláusula Primeira. DO SUPORTE LEGAL

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal a Lei Municipal 018/1991, Lei Municipal 136/2006, Lei Municipal 107/2005, Lei Municipal 568/2015, Lei Municipal 623/2016 e demais legislações aplicáveis à matéria.

Cláusula Segunda. DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder a alteração na cláusula TERCEIRA para fins de prorrogação do prazo de vigência do Contrato N° 202/2025 no cargo de **268-Psicologa** lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cláusula Terceira. DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O Contrato fica prorrogado até o dia 19/12/2025, e vigorará da data de 28/09/2025 a 19/12/2025.

Cláusula Quarta. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

1. A Contratada receberá pelos serviços prestados salário mensal de R\$ 7.641,16 (sete mil seiscentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos), totalizando o Termo Aditivo em R\$ 20.885,83 (vinte mil oitocentos e oitenta e cinco mil e oitenta e três centavos).

2. A Contratada cumprirá uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais a serviço da municipalidade.

3. O pagamento será realizado na mesma época do funcionalismo público municipal e de acordo com o valor majorado para o referido cargo;

4. O valor referido na presente cláusula estará sujeito aos descontos dos impostos tributáveis: INSS e IRRF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Cláusula Quinta. DA RATIFICAÇÃO

1. Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

Cláusula Sexta. DO FORO.

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT para dirimir quaisquer dúvidas ou casos omissos, não previstos neste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 19 de setembro de 2025.

Vanderlei Antonio de Abreu
Contratante

Letícia K. Santana
Contratada

Testemunhas

Dirce Rezer dos Santos
CPF: 615.***.***-87

Elaine Machado de Araujo
CPF:097.***.***-00